

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 19 / Ação 3.2.2 / 2013

Serviços Básicos para a População Rural

(Portaria n.º 520/2009 de 14 de Maio / Portaria n.º 905/2009 de 14 de Agosto/ Portaria n.º 814/2010 de 27 de Agosto/ Declaração de Retificação N.º 32-A/2010 de 26 de Outubro, Portaria n.º 228/2011 de 9 de Junho, Portaria 108/2012 de 20 de Abril de 2012)

Nos termos do Regulamento de aplicação da Ação 3.2.2 – "Serviços Básicos para a População Rural", a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pela Sol do Ave, na qualidade de Entidade Gestora Intermédia e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados pela Sol do Ave e pela Autoridade de Gestão através, respetivamente, do sítio da Internet da Sol do Ave e do PRODER.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes.

1. Objetivos dos projetos a apoiar e prioridades visadas

Os apoios previstos no âmbito do presente regulamento visam aumentar a acessibilidade a serviços básicos, que constituem um elemento essencial na equiparação dos níveis de vida e na integração social das populações.

2. Apoios a conceder

Os apoios a conceder no âmbito do presente concurso dizem respeito à Ação 3.2.2 – "Serviços Básicos para a População Rural" do Subprograma 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

3. Tipologia das intervenções a apoiar

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:

- a) Serviços de apoio à infância;
- b) Acompanhamento domiciliário a idosos e pessoas com deficiência;
- c) Serviços itinerantes de apoio social;
- d) Serviços de animação cultural e recreativa de base local;
- e) Serviços de apoio a novos residentes;
- f) Outros serviços básicos.

4. Área geográfica elegível

O território de intervenção definido no âmbito da ELD – Estratégia Local de Desenvolvimento (SP3-PRODER) é composto pelas freguesias dos seguintes concelhos que constituem o território do Vale do Ave:

Concelho de Fafe – todas as freguesias com exceção da freguesia de Fafe.

Concelho de Guimarães – Arosa, Atães, Balazar, Castelões, Donim, Figueiredo, Gémeos, Gominhães, Gonça, Gondomar, Infantas, Leitões, Longos, Oleiros, Rendufe, Briteiros (Salvador), Briteiros (Santa Leocádia), Souto (Santa Maria), Briteiros (Santo Estêvão), Prazins (Santo Tirso), Sande (São Clemente), Airão (São João Baptista), Souto (São Salvador) e São Torcato

Concelho de Vieira do Minho – a totalidade das freguesias.

5. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 199.239,43 Euros.

6. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação de pedidos de apoio encontra-se aberta em contínuo, a partir do dia 20 de Abril de 2013 e enquanto existir dotação disponível no orçamento da Estratégia Local de Desenvolvimento.

7. Número Máximo de Pedidos de Apoio por Beneficiário

Só são admitidos, no máximo, dois pedidos de apoio por beneficiário.

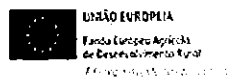
8. Beneficiários

Podem apresentar pedidos de apoio, no âmbito do presente Aviso:

- Parcerias reduzidas a escrito através de celebração de contrato de parceria entre entidades privadas sem fins lucrativos, ou entre entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, não podendo, neste a componente pública ser maioritária;
- Instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou instituições legalmente equiparadas;
- Organizações não governamentais (ONG).

9. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO)

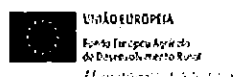
A Valia Global da Operação (VGO) é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares, obtidas para cada um dos fatores através da aplicação da seguinte fórmula:



$$VGO = 45\% * VTE + 45\% * VE + 10\% * VB = 20$$

6
9

VALIA	Ponderação	Crítérios	Elementos a analisar	Pontuação	
VTE=20%*VTE1 + 20%*VTE2 + 20%*VTE3+10%*VTE4+20%*VTE5+10%*VTE6					
VTE - VALIA TÉCNICA E ECONÓMICA	45%	VTE1	Razoabilidade da estrutura de custos da operação	Avalia a razoabilidade dos custos apresentados e de acordo com as tabelas de referência aprovadas	20,00%
		VTE2	Qualidade Técnica do Pedido de Apoio	Avalia a clareza, organização rigor e coerência da Informação e da documentação apresentada,	20,00%
		VTE3	Consistência da resposta social objecto da operação	Avalia a consistência da proposta de dinamização do objecto da operação	20,00%
			Consistência da resposta cultural objecto da operação	Avalia a consistência da resposta cultural que o PA	
		VTE4	Autonomia financeira pós-projecto	Avalia a autonomia financeira pós projecto , no sexto ano (percentagem de capital próprio com o qual a entidade trabalha)	10,00%
		VTE5	N.º de postos de trabalho criados	Avalia o número de postos de trabalho a criar com o Pedido de Apoio	20,00%
		VTE6	Investimento / n.º postos trabalho criados	Avalia o rácio entre o Investimento para a execução da operação e o número de postos de trabalho a criar	10,00%
VE = 25%*VE1 + 10%*VE2+10%*VE3 + 20%*VE4 +10%* VE5 +5%*VE6+20%*VE7					
VE - VALIA ESTRATÉGICA	45%	VE1	Prosecução dos objectivos específicos da ELD	Avalia a contribuição do PA para prossecução dos objectivos da ELD	25,00%
		VE2	Complementaridade com outros projectos/redes/actividades	Avalia a complementaridade e articulação do PA com outros projectos/redes/outras actividades	10,00%
		VE3	Carácter Inovador	Avalia o carácter inovador do Pedido de Apoio nomeadamente a existência de produtos/serviços semelhantes aos que serão criados com a operação	10,00%
		VE4	Número de utentes abrangidos	Avalia a cobertura da resposta social/ cultural a criar	20,00%
		VE5	Valorização ambiental e/ou eficiência energética	Avalia o contributo do PA para a valorização e sustentabilidade ambiental e/ou eficiência energética	10,00%
		VE6	Reconhecido no Provere MINHO IN	Avalia a Integração do Pedido de Apoio na Estratégia de Eficiência Colectiva - PROVERE Minho In	5,00%
		VE7	Respostas sociais/culturais geradas e/ou abrangidas	Avalia o número de respostas que o PA gera/ abrange	20,00%
VB =30%*VB1 +30%*VB2 + 20%*VB3 + 20%*VB4					
VB - VALIADO BENEFICIÁRIO	10%	VB1	Tipo - serviços sociais	Avalia o tipo de beneficiário em PA cujo objecto é um serviço social	30,00%
			Tipo - serviços culturais	Avalia o tipo de beneficiário em PA cujo objecto é um serviço cultural	
		VB2	Experiência	Avalia a experiência do beneficiário no desenvolvimento de actividades semelhantes/ relacionadas com o objecto do PA	30,00%
		VB3	Certificação da qualidade	Avalia se o beneficiário está certificado segundo a norma ISO	20,00%
		VB4	Integrado no CLAS - Conselho Local de Acção Social	Avalia se o beneficiário faz parte do CLAS - Conselho Local de Acção Social	20,00%



9.1 Cálculo da Pontuação do pedido de Apoio:

A pontuação do PA efetua-se de acordo com a seguinte metodologia:

- i. Cada fator é pontuado de 0 a 20 pontos;
- ii. Através da aplicação dos ponderadores definidos para cada um dos fatores, calcula-se o valor de cada uma das três componentes;
- iii. Com base no somatório das componentes determina-se a Valia Global da Operação (VGO);
- iv. Para efeitos de seleção, serão considerados apenas os Pedido de Apoio que obtenham uma pontuação final (VGO) igual ou superior a 12;

10. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, de acordo com as seguintes taxas:

Investimentos	Limite de Máximo de Apoio	Taxa de financiamento
≥ 5.000€ e ≤ 500.000€	200.000€	75 %

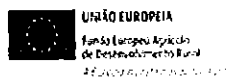
11. Data de início e final de elegibilidade das despesas

1. As despesas são elegíveis a partir da data de apresentação do pedido de apoio;
2. São, também, elegíveis as despesas das operações anteriores à apresentação do pedido de apoio, quando efetuadas após a data de encerramento do último concurso (31 de Janeiro de 2013) e desde que as respetivas operações não estejam concluídas antes da aprovação dos pedidos de apoio.
3. As candidaturas aprovadas no presente concurso terão de terminar a sua execução física e financeira, até 31 de Dezembro de 2014.

12. Formalização do Pedido de Apoio

Os Pedidos de Apoio (PA) deverão ser apresentados com recurso ao modelo de formulário disponível para download no site www.soldoave.pt. Após o preenchimento o formulário deverá ser assinado e entregue na Sol do Ave pelas seguintes vias:

- Na sede da Sol do Ave (Rua do Pombal, nº 386, 4800-023 Guimarães), impresso e em suporte digital.
- Por via postal, impresso e em suporte digital.



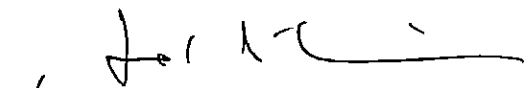
A entrega da documentação obrigatória terá de ser efetuada no mesmo dia da apresentação do formulário, sendo que a não entrega da mesma leva à não validação do pedido de Apoio.

13. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, bem como, a documentação obrigatória para instrução do processo de candidatura, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como na Sol do Ave através do seu sítio em www.soldoave.pt ou através do número de telefone 253 512333.

Aprovado pelo Órgão de Gestão em 28 de Março de 2013


O Presidente do Órgão de Gestão da Sol do Ave



(Dr. José Ribeiro)

Aprovado pela Gestora do PRODER, em 09.04.13

A Gestora do PRODER



(Dra. Gabriela Ventura)

